



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 598, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Realizar Despesas com o Projeto "Integração Estudantil - comemoração do mês do estudante".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Integração Estudantil - comemoração do mês do estudante", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, que acontecerá no período de 01 a 25 agosto de 2024, no Ginásio Leonir Antônio Farina, e Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 23.415,00** (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais) e destinam-se a:

312 Medalhas para premiação dos jogos escolares - R\$ 2.900,00

12 Troféus para premiação dos jogos escolares - R\$ 840,00

Serviço de segurança para os jogos estudantis -R\$ 6.400,00

Serviço de arbitragem para os jogos escolares de Futsal e Voleibol - R\$ 4.000,00

Sonorização para espetáculo Cênico Musical, demais apresentações teatrais e palestras (conforme cronograma anexo) - R\$ 3.775,00

Banda de apoio para espetáculo Cênico Musical - R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$ 23.415,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 392 Difusão Cultural

12 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

12 392 0340 1022 0000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIFUSAO CULTURAL

17254 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E (FR 1128.1.0599)

17256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1128.1.0599)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de maio de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

GNFKILS7YK0XCKO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 598/2024.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "Integração Estudantil – comemoração do mês do estudante", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, que acontecerá no período de 01 a 25 agosto de 2024, no Ginásio Leonir Antônio Farina, e Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, nesta cidade.

Estudar só traz benefício ao ser humano! É ter a possibilidade de um futuro melhor. Portanto, temos que apoiar e incentivar nosso aluno para que acredite em seu potencial, através dos estudos.

Homenagear o estudante tornou-se uma prática em nosso Município, pois é uma maneira de valorizar o aluno através de ações significativas. Promover a integração estudantil auxiliará para a formação e o enriquecimento educacional, com a ideia principal de fazer com que o jovem tenha uma legítima participação social, contribuindo não somente à escola, como também com à comunidade em que está inserido. Assim, o protagonismo juvenil forma pessoas mais autônomas e comprometidas socialmente, capazes de se solidarizar com o próximo.

Propor o desenvolvimento de valores e atitudes positivas nos estudantes, através de práticas esportivas, e ações culturais de reflexão, também são objetivos a serem desenvolvidos em nossos alunos.

O projeto visa homenagear e valorizar o estudante da Rede Municipal de Ensino, promovendo a participação, envolvimento e comprometimento dos estudantes de Veranópolis, fomentando a integração e a promoção cultural.

Mais informações e detalhes do evento estão contidas no projeto de despesas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, cuja cópia segue em anexo para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de maio de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

